

FIM DO GATILHO

Mas empresas podem dar antecipação

As alterações mais significativas da medida provisória da desindexação foram feitas, efetivamente, na questão dos salários. Veja como fica a polêmica sobre a produtividade:

● **Salários** - O fim da indexação dos salários ao IPC-r não impede que as empresas concedam reajustes abaixo da inflação, apenas veda o gatilho salarial. O Artigo 12, que trata do julgamento do dissídio coletivo, trata de reforçar essa disposição.

● **Produtividade** - A discussão do índice de produtividade das diversas categorias torna-se mais polêmica por causa do item II do Artigo 13, que veda a concessão de produtividade ou aumento real de salário não amparados em indicadores objetivos aferidos por

empresa. Ou seja, só poderão ser concedidos reajustes por índices de produtividade se estes forem vinculados a critérios objetivos, como uma possível redução de custos ou elevação real de preços. Como o desempenho varia conforme a empresa, também será difícil fixar índices comuns a toda uma categoria.

● **Leis revogadas** - O Artigo 17 revoga os parágrafos 1º e 2º do Artigo 917 do Código Civil. Embora haja uma polêmica sobre se o Código Civil é uma lei complementar ou não e se pode ser revogada por MP, este artigo da MP apenas mantém uma revogação que vigorava desde 1969, fosse inconstitucional ou não. E este é um ponto mais polêmico, segundo os tributaristas.